

**PORTARIA Nº 189/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **MARIO LE**, ocupante do cargo de GARI - GOA, NÍVEL II – LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 65418/2024, a partir de 06 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc